



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

“Dispõe sobre a Aprovação das Contas, referente ao exercício financeiro de 2018 e dá outras Providências”

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO que o Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, eu manifestei pela aprovação das contas do Exercício de 2018 do ex gestor Antonio André Nascimento Guimarães.

CONSIDERANDO que o parecer da comissão especial, foi pela aprovação das contas, e foi aprovado por todos os membros da comissão.

CONSIDERANDO que o parecer prévio somente prevalece somente por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

A Câmara Municipal Resolve:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo relativas ao exercício de 2018, prevalecendo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Pará, 10 de outubro de 2022.


Eder Mucio do Amaral
Presidente

rubricado em 10/10/22

Assinatura